



## CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

### Regional VI

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Nº da Inscrição | Data da emissão |
| ILS0009649/2019 | 16/07/2019      |

|                                      |
|--------------------------------------|
| Concedido a                          |
| GNC IMPORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA |

|               |                |
|---------------|----------------|
| Nome Fantasia | CPF/CNPJ       |
| HAUS          | 19318040000295 |

|                      |                      |                |
|----------------------|----------------------|----------------|
| Área do Terreno (m²) | Área Construída (m²) | Inscrição IPTU |
| 5749,20              | 3056,37              | 2699290        |

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| Endereço (Conforme IPTU indicado)                                  |
| AVENIDA WASHINGTON SOARES, 6623, - JOSÉ DE ALENCAR, Fortaleza - CE |

|                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividades isentas de licenciamento sanitário para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicados)) |
| 451110101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS                                       |
| 451110201 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS                                      |
| 451290201 - COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES                                                      |
| 452000101 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                   |
| 452000201 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                |
| 452000301 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                   |
| 452000701 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                            |
| 454120301 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS                                                   |
| 454120401 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS                                                  |
| 454390001 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS                                                    |
| 749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS        |

|             |
|-------------|
| Observações |
|-------------|

**ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE SER LEGALIZADO POR OUTROS ÓRGÃOS COMPETENTES, NO QUE SE REFERE AOS REQUISITOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, CONTROLE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, METROLOGIA DENTRE OUTROS.**

1. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente não está (ão) contemplada(s) na lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário conforme Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA Nº 153 de 26/04/2017 e Instrução Normativa/ANVISA Nº 16 de 26/04/2017 c/c Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Complementar Nº 0241, de 22/11/17
2. O senhor(a) GERCINO COELHO FILHO, portador do CPF de nº 04111412521, responsável pela empresa declarou que as informações contidas na solicitação são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº 6514/2008), podendo ser penalizado nas esferas administrativa e penal, caso constatado informação totalou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive omissão.
3. Realizar nova solicitação de isenção de licença sanitária se houver qualquer alteração na atividade ou procedimentos que se façam necessários no empreendimento.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular**



